



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 247, DE 12 DE ABRIL DE 2011

Autoria: Prefeito Municipal

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado, na conformidade expressa na presente Lei Complementar, o Anexo I da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, no tocante ao cargo de Motorista Paramentador.

ANEXO I - CARGOS EFETIVOS

Cargo	Referência	Requisito
Motorista Paramentador	38	Ensino Fundamental

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de abril de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antonio Vitório Squarcini
Diretor do Departamento de Finanças
Respondendo pela Secretaria de Finanças e Administração

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 12, de abril de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo